



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON**

Ata da 22ª Sessão de 2012 da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON.

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012), às nove horas (09:00hs), no Plenário Dr. Guido Furtado Pinto, situado à Rua Assunção, nº 1.100, bairro José Bonifácio, nesta capital, foi aberta a 22ª Sessão Ordinária da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins. Presentes a Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha, Dra. Emirian de Sousa Lemos e Dra. Maria José Marinho da Fonseca. Presente também a Ilustríssima Senhora Advogada Dra. Maria José Siqueira Lopes. Inicialmente, a Procuradora de Justiça Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha suscitou questão de ordem, alegando não ser possível a realização da sessão de julgamentos nesta data em razão do início do recesso forense, razão que poderia ensejar a nulidade dos julgamentos que se realizassem. A questão foi posta em votação pela Presidente da Junta Recursal, tendo os membros do órgão colegiado, por maioria, decidido pela não realização da sessão de julgamentos, sendo designada sessão extraordinária para a apreciação dos recursos, no dia 07 de janeiro de 2013. Em seguida, a Procuradora de Justiça Dra. Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins, presidente da JURDECON, comunicou que vai se aposentar no dia 08 de janeiro de 2013. Fizeram o uso da palavra as Procuradoras de Justiça Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha, Dra. Emirian de Sousa Lemos e Dra. Maria José Marinho da Fonseca, e a Advogada Dra. Maria José Siqueira Lopes, que enaltecem a importância da Dra. Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins para o Ministério Público do Estado do Ceará e, especialmente, para a Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, bem como as suas qualidades pessoais e profissionais. Em seguida, a Dra. Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins fez uso da palavra para agradecer as homenagens recebidas e relatar sua trajetória profissional como membro do Ministério Público e, especificamente, da Junta Recursal. Logo após, a Presidente da Junta Recursal deu por **ENCERRADA** a sessão, ficando os recursos administrativos para julgamento na sessão extraordinária supramencionada.

RECURSOS NÃO JULGADOS:

Recurso Administrativo nº 1186100-0111-016.263-0



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

Processo Administrativo F.A nº 0111-016.263-0

Recorrente: Tecno Indústria e Comércio de Computadores LTDA - Ibyte

Recorrida: Francisca das Chagas Costa da Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1184999-192-12

Auto de Infração nº 192-12

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1185003-256-12

Auto de Infração nº 256-12

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EMIRIAN DE SOUSA LEMOS

Recurso Administrativo nº 1609-989/11

Auto de Infração nº 989/11

Recorrente: Cariri Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo LTDA

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1185015-198-12

Auto de Infração nº 198-12

Recorrente: Itau Unibanco S/A

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1184998-211-12

Auto de Infração nº 211-12

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EMIRIAN DE SOUSA LEMOS

Recurso Administrativo nº 1874-680/10

Auto de Infração nº 680/10

Recorrente: Luciano Cavalcante - Administradora de Imóveis S/C LTDA (ESTAFOR)

Recorrido: DECON/CE



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1185001-209-12

Auto de Infração nº 209-12

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1185008-223/12

Auto de Infração nº 223/12

Recorrente: Pankage Comércio Atacadista de Confecções LTDA - ME

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EMIRIAN DE SOUSA LEMOS

Recurso Administrativo nº 1397-627/10

Auto de Infração nº 627/10

Recorrente: Lihong Lei

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1864-0110-005.359-5

Processo Administrativo F.A nº 0110-005.359-5

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Recorrida: Roza Teles de Souza

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1800-0112-000.518-0

Processo Administrativo nº 0112-000.518-0

Recorrente: Tim Celular S/A

Recorrido: Felipe Spínola Arruda

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EMIRIAN DE SOUSA LEMOS

Recurso Administrativo nº 1178980-659/11

Auto de Infração nº 659/11 - Assaré

Recorrente: Farmácia Farmamiga Assaré LTDA

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

Recurso Administrativo nº 1186099-0112-003.018-7

Processo Administrativo F.A nº 0112-003.018-7

Recorrente: Tecno Indústria e Comércio de Computadores LTDA - Ibyte

Recorrido: Elves Cleber da Silva Gomes

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1182280-0111-015.130-3

Processo Administrativo F.A nº 0111-015.130-3

Recorrente: Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA

Recorrida: Janaína de Moraes Carneiro

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EMIRIAN DE SOUSA LEMOS

Recurso Administrativo nº 1867-0112-002.033-6

Processo Administrativo F.A nº 0112-002.033-6

Recorrente: Banco Cruzeiro do Sul S/A

Recorrida: Madalena do Carmo da Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1823-0110-009.216-5

Processo Administrativo F.A nº 0110-009.216-5

Recorrente: Banco Cruzeiro do Sul S/A

Recorrida: Doralícia Pereira Soares

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1904-41/12

Auto de Infração nº 41/12

Recorrente: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EMIRIAN DE SOUSA LEMOS

Recurso Administrativo nº 1179204-0111-016.501-0

Processo Administrativo nº 0111-016.501-0

Recorrente: Móveis Rodial LTDA

Recorrido: DECON

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1182100-891-11

Auto de Infração nº 891-11

Recorrente: Marcelo Rener Costa Barros ME

Recorrido: DECON/CE



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EMIRIAN DE SOUSA LEMOS

Recurso Administrativo nº 1741-0111-014.301-8

Processo Administrativo nº 0111-014.301-8

Recorrente: Claro S/A

Recorrida: Mônica Maria de Paula Barroso

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1830-596/11

Auto de Infração nº 596/11

Recorrente: Auto Peças Brandão LTDA (Seis Bocas Autopeças)

Recorrido: DECON

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EMIRIAN DE SOUSA LEMOS

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que eu, Miguel Vivaldo Studart Lustosa Cabral, Secretário da JURDECON, subscrevo e que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça - Presidente

Rosemary de Almeida Brasileiro

Procuradora de Justiça - Membro

Zélia Maria de Moraes Rocha

Procuradora de Justiça – Membro

Emirian de Sousa Lemos

Procuradora de Justiça – Membro

Maria José Marinho da Fonseca

Procuradora de Justiça – Membro suplente